



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 145 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1.987.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 102 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.986.

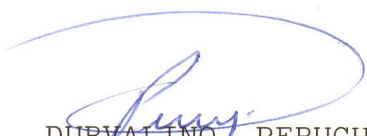
DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São
José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Gros-
so,
FAÇO SABER , que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O ARTIGO 1º da Lei 102 de 18 de Novembro de
1.986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a doar uma área de terra no Distrito Industrial, me-
dindo 27,78 metros de frente por 54,00 metros de fundo,
perfazendo um total de 1.500,12 m², locado na quadra 01
para a firma CAFEEIRA FLOR D'OESTE LTDA, inscrita no
CGC nº 01.862.76230001-60, e Insc. 13.036.021.0, com
sede à Avenida Tancredo Neves nº 1541 Mirassol D'Oes-
te".

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.,
AOS 04 de NOVEMBRO DE 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura Muni-
cipal, e registrado no livro próprio.
DATA SUPRA.